



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realizar adesivos de identificação para veículos e porta de vidro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Essa contratação se faz necessária pois, os adesivos externos dos veículos da frota da SADS estão desgastados demais pela ação do tempo e precisamos revitalizar essa identificação de veículo público da Secretaria, bem como precisamos adequar o adesivo para a porta de vidro, a fim de trazer segurança para os servidores que ficam vulneráveis no local, pois todos que se encontram na recepção conseguem observar a área interna da Secretaria.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO



5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMAD O
01	Adesivo porta	Adesivo para porta de vidro, com duas folhas que abrem individualmente, medida completa da porta: 213 cm de altura e 140 cm de largura. Cada folha de vidro, descontando o friso metálico da porta mede 213 cm de altura e 69 cm de largura. A arte precisa cobrir a porta toda, respeitando a abertura da porta.	01 unidade



Prefeitura do Município de Tietê




ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>Solicitamos que envie, junto com o orçamento, a arte final da porta. A empresa deverá aplicar o adesivo na porta.</p> 	
		<p>Segue a arte para essa porta:</p> 	
02	Adesivo Fiorino DKI 1041	Adesivo para veículo Fiorino, medindo 60 cm de largura e 25 cm altura, para ser afixado nas portas dianteiras (lado direito e lado esquerdo), conforme arte abaixo. A empresa deverá aplicar o adesivo no carro	02 unidades



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
03	Adesivo Uno DKI 1043	<p>Adesivo para veículo Uno, medindo 50 cm de largura e 30 cm altura, para ser afixado nas portas dianteiras (lado direito e lado esquerdo), conforme arte abaixo. A empresa deverá aplicar o adesivo no carro.</p> 	
04	Adesivo Spin FFP 8049	<p>Adesivo para veículo Spin, medindo 19 cm de largura e 10 cm altura, para ser afixado nas portas dianteiras (lado direito e lado esquerdo), conforme arte abaixo. A empresa deverá aplicar o adesivo no carro</p> 	

5.2. A contratada deverá garantir os serviços e materiais pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** após a entrega definitiva.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A instalação deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua dos Expedicionários, 241, Centro – Tietê/SP.

6.2. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada com base no critério de **menor preço global**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, 30 de setembro de 2025.

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Daniela Rocha Pereira
Agente de Apoio Administrativo
RG: 32.405.859-7
CPF: 290.863.608-58
Matrícula 17636